

Ano Letivo 2023/2024

**Aviso de Abertura
Contratação de Técnico Especializado**

Encontra-se aberto, na página da DGAE na plataforma SIGHRE, o procedimento concursal para contratação no ano letivo 2023/2024, no regime de contrato de trabalho de funções públicas a termo, de técnico especializado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e no Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, aplicando-se as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Características da Oferta:

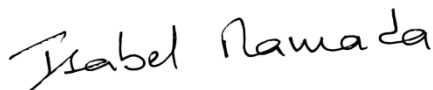
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em função pública a termo.
Duração do contrato	Horário anual de 07 horas.
Local de trabalho	Escola Secundária de Palmela
Funções a desempenhar	Lecionação das disciplinas de Organização, Gestão e Planeamento e Tecnologias e Processos, do Curso Profissional de Técnico(a) de Proteção Civil, cujo programa pode ser consultado em www.anq.gov.pt .
Apresentação da candidatura	Formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.
Critérios de seleção	<p>Os critérios de seleção dos candidatos são os abaixo indicados e que constam na aplicação eletrónica SIGHRE, a seguir obrigatoriamente:</p> <p>1.A avaliação do portefólio, tendo em conta a experiência profissional na área da Proteção Civil, com uma ponderação de 30%:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Número de anos - 10%;b) Trabalho científico-pedagógico desenvolvido - 10%;c) Formação técnica ou pedagógica - 10%; <p>2.Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%</p> <ul style="list-style-type: none">a) Conhecimento explícito dos conteúdos da disciplina a lecionar - 15%b) Conhecimento explícito do sistema de funcionamento e organização do Curso Profissional da disciplina a concurso - 15%c) Motivação e capacidade de comunicação - 5% <p>3.Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sem experiência - 0%b) De 1 a 4 anos - 5%;c) De 5 a 10 anos - 15%;d) De 11 a 15 anos - 25%;e) Mais de 15 anos - 35%.

Entrega do portefólio*	Em formato digital, para o e-mail direcao@espalmela.net , ou em suporte de papel, junto dos serviços administrativos da escola, dentro do prazo do concurso sob pena da candidatura não ser considerada.
CrITÉrios de desempate	Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do portefólio.
Motivos de exclusão do concurso	Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão: -A não apresentação do portefólio; -A não apresentação do portefólio dentro do prazo do concurso; -A não apresentação à entrevista; -A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas; -A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (alínea g), n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).
Júri da entrevista	Presidente - Subdiretora; 1.º Vogal - Adjunta da Diretora 2.º Vogal - Adjunto da Diretora
Publicação das listas	A publicitação das listas de candidatos admitidos a entrevista e finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica da Escola https://portal.espalmela.net/ .
Disposições finais	O candidato será selecionado na aplicação eletrónica para contratação de escola da DGAE.

* O portefólio deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis. “A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, ..., através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata” (alínea b) do ponto 1, do artigo 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

Palmela, 27 de setembro de 2023

A Diretora,



Isabel Ramada